

LEI ORDINÁRIA Nº 1021

de 17 de setembro de 2001

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado.

15 - Assistência e Previdência;

81 - Assistência;

486 - Assistência Social Geral;

2091 - Revisão de Benefícios de Prestação Continuada - LOAS;

3.1.2.0 - Material de Consumo 003 Recursos da União R\$ 480,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 003 Recursos da União R\$ 2.400,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos Incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1021/2001 - 17 de setembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em